



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.963 DE 03 DE JUNHO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei N° 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 167.295,80 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.304.9007.2038	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5300	6.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1310	125.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0110	8.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0110	2.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1510	17.477,93
20.606.9022.2022	Manutenção dos Serviços de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0110	4.588,87
12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1210	2.500,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	1.168,00
15.452.9006.2006	Manut. Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0110	561,00
	Total		167.295,80

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Decreto nº 1936/15

Artigo 5º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Junho de 2015.



ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Junho de 2015.



ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL